



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2025-2028

### PORTARIA Nº 17.249, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

*Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e com direito a paridade – última remuneração, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 18, inciso III, da Lei nº 1.495/2002, e o art. 123 da Lei Complementar nº 3.053/2025 – Comum.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o processo de aposentadoria da servidora pública do Município de Nova Esperança, Sra. Aparecida Quintiliano Tanaka, protocolado no sistema informatizado (Protocolo nº 4.054, de 24 de outubro de 2025);

#### RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora pública do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, Sra. **Aparecida Quintiliano Tanaka**, brasileira, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais, matrícula nº 632, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Nível 19, Classe Fundamental – Anexo V da Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos mensais e integrais e com direito a paridade, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 18, inciso III, da Lei nº 1.495/2002, e o art. 123 da Lei Complementar nº 3.053/2025 – Comum, contando com o tempo líquido de serviço de 12.168 dias (33a 4m 3d) – Última remuneração.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.047,92 (três mil e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), conforme demonstrativo de cálculo anexo ao processo de aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM (21) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)  
JOÃO EDUARDO PASQUINI  
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

LUCIANA CIORLIN  
Secretaria Municipal de Administração